**ATA n. 35/2020**

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às treze horas e trinta minutos iniciou-se reunião on-line pelo sistema ZOOM, com Secretários Municipais de Educação da AMPLANORTE com a participação dos profissionais responsáveis pelo protocolo da educação especial. Foi iniciado a reunião com a Sra. Valéria que deu as boas-vindas a todos os presentes, ela falou que gostaria de compartilhar com o grupo, ontem eu terminei um texto informativo sobre as políticas de Educação do nosso colegiado, constando as nossas ações desde o começo da pandemia do nosso trabalho desse ano até o final do ano, citando nesse texto todos os nossos encontros e desafios que nós passamos por esse ano, é um resumo de todo esse nosso trabalho, gostaria de agradecer todos vocês, assim está pronta as nossas histórias que não foi fácil nesse momento, foi um grande trabalho de muita responsabilidade e todas vocês sempre ficaram firmes, algumas vezes nos sentíamos cansadas e desanimadas, mas mesmo assim continuamos trabalhando, em menos de um mês nós vamos fazer o nosso encerramento, vai ser dia 11 de manhã, vamos oferecer para vocês um momento especial. Com a palavra a Rose falou um pouco de como foi a nossa reunião do estado, nós tivemos três portarias que foram apresentadas, duas delas já caíram de acordo com a reunião que tivemos na sexta-feira com a governadora, diante disso precisamos com toda sinceridade continuar o nosso trabalho sabendo que estamos fazendo nosso melhor, independente do que estão legislando e é claro sempre atentos, a reunião aconteceu com o governadora, o secretário de saúde André Mota, com o secretário de educação Natalino, com a deputada Luciane Carminatti, com coordenadores de regionais representantes dos secretários municipais de educação, tanto que a portaria 855 parte dela não vale mais, então isso nos dá maior segurança de que nós estamos fazendo o correto com tranquilidade e com calma sem tomar decisões precipitadas para que não seja necessário ficar mudando de ideia cada duas ou três vezes por semana, os nossos municípios aqui da AMPLANORTE estão de parabéns com as medidas que estamos tomando com relação aos planos de contingência trabalhando com seriedade e responsabilidade, vamos tomar as nossas ações a nível de região, baseadas em suporte técnico científico da nossa saúde. A nossa indignação com relação ao posicionamento tanto da governadora como do Natalino e do próprio secretário de saúde, primeiro deixava as escolas particulares livres para o retorno presencial, então veio a portaria 866 e renomeou a 855, continua as escolas particulares tendo que seguir a portaria 757 e 697 seguindo a mesma orientação das redes estaduais e municipais. A portaria 778 nos trouxe a questão da matriz de risco que agora a portaria 854 liberou até no estado gravíssimo as atividades individuais que antes não poderia de jeito nenhum, pode-se fazer escalonamento e trabalhar com atividades de reforço, que antes era só a região que estava no amarelo, sabe-se que o Sindicato dos Profissionais de Educação Estadual entrou com uma liminar na justiça para derrubar essa portaria, acontece os profissionais não estão admitindo ir trabalhar e se colocar em risco e colocar em risco os outros então eles estão querendo de qualquer forma derrubar essa portaria. Saiu ontem também um ofício do secretário Natalino dizendo que o monitor do transporte escolar não é obrigatório, depois eu vou mandar para vocês cópia desse ofício, aqui na diretriz do transporte escolar o monitor está previsto, vamos seguir o que nós achamos que seja correto, já o transporte escolar sem monitor o para o motorista ficará complicado, quem vai organizar a saída e entrada dos alunos no ônibus, é importante nós conseguirmos encerrar esse ano e concluir com prudência, com calma, com treinamento e capacitação, já estamos fazendo muito dentro dos critérios e das possibilidades de cada município e retornando aos poucos mas isso é com a realidade de cada município de acordo com as suas possibilidades. Foi encaminhado pra vocês terem ciência um documento da alimentação escolar quem, não é obrigatório é um trabalho direcionado para as merendeiras, na parte da tarde eles vão falar sobre as diretrizes da alimentação, seria interessante as diretoras acompanharam para que elas tenham conhecimento das diretrizes, nos dias 26 e 27, vamos trabalhar as diretrizes pedagógicas, depois vamos ver o se pode fazer nessa apresentação, depois no dia 30 é a capacitação sobre o protocolo do transporte escolar, vamos discutir um pouco sobre a questão de operacionalizar essa diretriz. Sobre o protocolo da saúde mental eu vou falar com as meninas de Mafra para fazerem a apresentação, e também com a participação de Canoinhas e Três Barras. A Liliane de Canoinhas ficou responsável por aplicar o simulado de ensino fundamental no dia 3 de dezembro para os professores do ensino fundamental, já o município de Major Vieira estão realizando adaptações no simulado para educação infantil. Nas formações vamos disponibilizar esse convite aqui em Canoinhas para rede particular a formação é para todos, não custa nada disponibilizar o link. Outra questão importante é solicitar para os comitês municipais se organizaram para a homologação dos planos de contingência, e se alguém tiver alguma dúvida deverá pedir ajuda ao Júnior. Vamos trabalhar agora o protocolo e o convite da reunião pedagógica, todas as diretrizes de transporte escolar e alimentação escolar em alguns detalhes para organizarmos, também dependendo da especificidade da deficiência foi colocado algumas determinações, algumas visões, algumas orientações para ter um cuidado maior com os nossos alunos da Educação Especial, mais o que que nós precisamos lembrar que a Gilmara pediu para incorporar-se no protocolo o documento estadual, aí o nosso trabalho hoje com vocês é incorporar esse documento no nosso protocolo, nós vamos apresentar e depois incluímos na diretriz pedagógica, vamos aproveitar esses momentos para trazer o nosso protocolo, temos que analisar, talvez já tem algum item nas diretrizes pedagógicas, quem não tem condições do retorno às atividades para realizar uma avaliação pedagógica, assim a posição da família com relação ao retorno, sendo garantida a continuidade das atividades remotas, no documento a garantia do direito à educação básica no item 1.5 e 1.6 dos estudantes que não apresentam condições para o retorno, para auxiliar a educação especial uma avaliação com relação ao retorno presencial na funcionalidade da autonomia, da continuidade das atividades remotas para os que estejam impossibilitados de retornar. Em relação a educação especial temos que pensar nessas comorbidades, geralmente uma criança com deficiência ela já tem problemas respiratórios ou outras doenças, assim temos que adotar estratégias eficazes para atender esse público, os alunos com deficiência visual e autistas precisamos fazer um adendo nas orientações do protocolo podemos discutir, vamos incluir medidas específicas para a educação especial com as ações para alunos incluídos nas escolas regulares, definir com a escola e pais formas de produtividade dos alunos com deficiência de maneira a ampliar a integração dos profissionais responsáveis. Lembrando que todos os procedimentos para todos os alunos são os mesmos para os alunos com deficiência, também as orientações sanitárias em geral também se aplicam aos alunos com deficiência é por isso que não consta aqui, a partir do momento que se fala de uma retomada nem todo aluno deficiente está no grupo de risco nem todos eles vão ter problemas respiratórios, assim como crianças que não tem deficiência podem ter problemas respiratórios, como eu disse tem coisas aqui nas medidas específicas para a educação especial que não estão aqui contempladas porque elas estão de forma geral para todos os alunos, tem alguns cuidados extras em relação ao público da educação especial, as orientações para os alunos sobre higiene, materiais de uso individual, organização dos espaços da sala de aula, para alunos com deficiência visual possa guardar na máquina BRAILLE, etc. Conforme vai passando alguma coisa que não foi contemplado vamos incluindo aqui, em relação as especificidades dos estudantes público-alvo da Educação Especial, atendimento ao protocolo de segurança epidemiológica junto a Educação Especial e retomada das ações pedagógicas junto os estudantes. Assim, vamos lendo o documento com as ações pedagógicas para as adequações técnicas e flexibilização dos currículos, as capacitação para elaboração de materiais e recursos pedagógicos para utilizar em atividades não presenciais, também a busca ativa dos estudantes público-alvo da Educação Especial, orientação sobre transporte escolar, infraestrutura dos espaços para atendimento, metodologia de comunicação ativa com as famílias. Devemos ter conhecimento das orientações do Conselho Nacional de Educação para o atendimento ao público da educação especial no retorno às atividades presenciais, contexto legal orientador da proposta de planejamento do retorno as atividades presenciais da retomada de Educação Especial, a seguir as leis que constituem o direito à educação como a Constituição de 1988, a lei brasileira de inclusão, as diretrizes do MEC acerca da inclusão da pessoa com deficiência e atendimento educacional, a lei federal 13146/2015 conhecida como lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência ou Estatuto da pessoa com deficiência que dispõe o artigo primeiro assegura e promove em condições de igualdade o exercício dos direitos e da liberdade fundamentais objetivando a inclusão social e cidadania. O que cada município está fazendo referente ao retorno das aulas, eu perguntei se já havia vindo o documento do Estado para facilitar no seu município, é importante destacar o direito de cada aluno nessa primeira parte, depois pensamos como que vamos incluir na funcionalidade e autonomia sendo garantida a continuidade das atividades remotas para os alunos que estejam impossibilitados ao retorno presencial, os professores do atendimento educacional especializado deverão elaborar com apoio da equipe escolar um plano de ensino individual para cada aluno de acordo com sua singularidade, o ensino oferecido pelo professor do AEE, deve apoiar o desenvolvimento curricular de estudantes com deficiência bem como o planejamento de atividades pedagógicas adequadas e adaptadas às suas necessidades e especificidades propostas pelo professor regente e equipe pedagógica. Aos familiares ou mediadores na realização de atividades remotas, acompanhamentos em conjunto com os profissionais e os professores regentes, também os monitores de educação especial poderão descrever as indicações das avaliações e as orientações, as atividades não presencias deverão ocorrer através de ações articuladas entre todos os profissionais que atendem o aluno com sugestões de práticas para trabalhar as suas habilidades, com alternativas diferenciadas de acesso à escola, como o caso do surdo sinalizante que não pode usar máscaras pois as expressões faciais são elementos linguísticos de LIBRAS, e os estudantes com deficiências auditivas se beneficiam da oralidade e fazem leitura labial, o atendimento será realizado de forma individualizada na escola ou na residência dos alunos segundo os protocolos sanitários de prevenção COVID 19, temos que dar alternativa para eles usarem aquela máscara transparente. Estudante com deficiência intelectual podem apresentar dificuldades em seguir regras, sobre as recomendações de higiene e cuidados para evitar a contaminação, o professor avaliará a melhor possibilidade de protocolo sanitário de prevenção ao COVID-19 ou no atendimento presencial na escola ou em grupo, as recomendações do protocolo de saúde pode ser apresentado para o aluno através de imagens essas técnicas estão cientificamente comprovadas como métodos eficazes de aprendizagem das pessoas com dificuldades nas rotinas e de obediência de regras. Para o caso dos alunos que ainda necessitam de supervisão para a realização das atividades o profissional que acompanha deverá seguir o protocolo de saúde para o combate à pandemia. Nesse tópico que consta que o atendimento será realizado na escola ou na residência, vai ser dado a opção de continuar esse atendimento de forma remota, precisa esclarecer esse tipo de atendimento nas residências, minha preocupação que o atendimento nas residências seja presencial, daí assim tem o protocolo de segurança, a questão do profissional, acho que devemos tirar nas residências dando continuidade nas atividades não presenciais, se os pais aceitaram vemos essa possibilidade, então deixa assim de acordo com a realidade e necessidade de cada um, como já foi contemplado acima, os alunos que necessitam de supervisão ou ação direta de um profissional para higiene, alimentação e locomoção o funcionário deverá seguir o protocolo de higiene previsto para o combate do COVID19 como o uso de máscaras, luvas, avental, álcool em gel, materiais individuais e descartáveis, sendo um atendimento de forma individualizada na residência dos alunos ou presencial, ao retorno das atividades escolares presenciais o atendimento educacional especializado deverá observar as orientações de trabalho e atendimento escolar referente ao planejamento, orientações pedagógicas, avaliação e estratégias de recuperação. No protocolo de retorno às aulas as ações educativas devem assegurar aos alunos a participação plena das atividades pedagógicas regulares, pois de acordo com a Lei Berenice Piana 12764/2012 são direitos das pessoas com transtornos do espectro autista o direito e acesso das nossas crianças em todos os espaços, e assim nós enquanto escola temos que estar preparados para o atendimento das crianças com TEA e dar à elas esse direito e acesso à escola. Desta forma foi contemplado o que é essencial, assim será formatado e concluído para ser apresentado na formação, ficou definido que a Ana Cláudia irá realizar a apresentação na formação. A Valéria agradeceu a participação e colaboração de todo o grupo da educação especial da nossa região. Todos se despediram até a próxima. Sem mais a constar em ata a mesma segue assinada por mim Flávia Lúcia Haensch Sorg e demais presentes na reunião on-line.

Canoinhas (SC), 12 de novembro de 2020.